

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2016000144, referente à denúncia apresentada pela Enfermeira Fiscal DANIELE SOUSA em desfavor do Coordenador de Enfermagem do Hospital Estadual de Santana ALEX FAGUNDES COIMBRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° **2016000144**, instaurado pela Coordenadora de Fiscalização do Coren-AP para realizar fiscalização no Hospital Estadual de Santana.

CONSIDERANDO a ATA da 534ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2016000144, referente à denúncia apresentada pela Enfermeira Fiscal DANIELE SOUSA em desfavor do Coordenador de Enfermagem do Hospital Estadual de Santana ALEX FAGUNDES COIMBRA – 413990-ENF, em virtude do profissional não possuir CRT junto ao COREN-AP e não atuar mais na instituição.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de novembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN/AP COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA Secretário do COREN/AP COREN/AP nº 132300